



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Publicação de Despacho Decisório no site da PF**

Destino: **NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.008803/2019-41**

Interessado: **CARLO GHIDINI**

Transcorrido o prazo de defesa da decisão que determinou a perda da autorização de residência do interessado, sem que o mesmo a tenha apresentado, **DETERMINO**, ao NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA, nos termos do item 9 da MOC nº 024/2020-CGPI/DIREX/PF:

- Seja NOTIFICADO **CARLO GHIDINI**, através da publicação da notificação na página da internet da Polícia Federal, nos termos do art. 176 do Decreto 9.199/2017, sob pena de DEPORTAÇÃO, a:

"Art. 176. O imigrante que estiver em situação migratória irregular será pessoalmente notificado para que, **no prazo de sessenta dias, contado da data da notificação, regularize a sua situação migratória ou deixe o País voluntariamente.**"

NOME

Cargo

Função



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/05/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18757135** e o código CRC **C2309CB5**.